

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico pelo sistema constante do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua íntegra (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

§ 11 - No ato da inscrição, o candidato que se autodeclarar preto, pardo ou indígena manifestará seu interesse em participar da pontuação diferenciada prevista no item 11 e seus parágrafos deste Edital.

§ 12 - Para que faça jus à bonificação a candidatos autodeclarados pretos e pardos, o candidato deverá possuir traços fenotípicos que o caracterizem como negro, de cor preta ou parda.

§ 13 - A autodeclaração como preto ou pardo feita pelo candidato que manifestar seu interesse em participar da pontuação diferenciada será sujeita a confirmação por meio de banca de heterodeterminação.

§ 14 - Na hipótese de não confirmação da autodeclaração de pertença racial, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

§ 15 - Para confirmação da autodeclaração do candidato indígena será exigido, no ato da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento do Índio - Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio - Rani de um de seus genitores.

§ 16 - Situações excepcionais poderão ser avaliadas pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento, que poderá admitir a confirmação da autodeclaração do candidato como indígena por meio de, cumulativamente, memorial e declaração de pertencimento étnico inscrita por caciques, taxauas, lideranças indígenas de comunidades, associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, sob as penas da Lei.

§ 17 - As normas vigentes para apresentação dos documentos referentes à autodeclaração como preto, pardo e indígena, bem como para sua confirmação, estão disponíveis no site da Secretaria Geral da USP (https://secretaria.webhostusp.st.usp.br/?p=12343).

§ 18 - Para fins do inciso III, serão aceitos os documentos listados no art. 209 do Decreto Federal nº 57.654/1966, ficando dispensados de fazer-se os candidatos do sexo masculino que tiverem completado 45 (quarenta e cinco) anos até o dia 31 de dezembro do ano anterior ao período de abertura de inscrições.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

3. A inscrição deverá ser realizada no prazo de trinta e cinco dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regulamento Geral da USP.

4. O curso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

1º fase (eliminatória) - prova escrita - peso 3

2º fase - II - julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 4

III prova didática - peso 3

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - Na avaliação das provas pela comissão julgadora, será considerada a finalidade externa para a criação da vaga (concessão do claro docente) à qual se destina o presente concurso, disponível no anexo ao presente edital.

4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regulamento Geral da USP.

I - a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III - sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV - durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V - as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI - a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VII - cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

VIII - serão considerados habilitados para a segunda fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

IX - a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5. Ao término da apreciação da prova escrita, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, observada a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos do item 11 deste Edital.

6. Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

7. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único - No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I - produção científica, literária, filosófica ou artística;

II - atividade didática universitária;

III - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV - atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V - diplomas e outras dignidades universitárias.

8. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regulamento Geral da USP.

I - a comissão julgadora, com base no programa do curso, organizará uma lista de dez pontos, para os quais os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso,

cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III - a realização da prova far-se-á a 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV - o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V - se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI - quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII - se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

9. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3 e a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos do item 11 deste edital.

10. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

11. Aplicar-se-á pontuação diferenciada aos candidatos pretos, pardos e indígenas, nos termos ora especificados.

§ 1º - A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do concurso público é:

PD = (MCA - MCPPI) / MCPPI

Onde:

- PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas, em cada fase do concurso público, de todos os candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

- MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados, ou seja, os que não atingiram a pontuação mínima referida nos itens 4 e 13 do presente Edital. Entende-se por "ampla concorrência" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

- MCPPI é a pontuação média da concorrência PPI entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.

§ 2º - A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do concurso público é:

NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI

Onde:

- NFCPPI é a nota final na fase do concurso público, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do candidato na etapa do concurso público, limitada à nota máxima prevista em edital. Ao término da fase de concurso pública, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

- NSCPPI é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

§ 3º - Os cálculos a que se referem os §§ 1º e 2º deste item devem considerar duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

§ 4º - A pontuação diferenciada (PD) prevista neste item aplica-se a todos os beneficiários habilitados, ou seja, aos que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido no edital do certame, considerada, para este último fim, a nota simples.

§ 5º - Na inexistência de candidatos beneficiários da pontuação diferenciada entre os habilitados, não será calculada a pontuação diferenciada.

§ 6º - A pontuação diferenciada não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

12. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

13. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

14. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

15. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

16. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado - DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.161/68.

17. A nomeação do docente aprovado no concurso assim como as demais providências decorrentes serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

18. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regulamento Geral da USP.

19. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

20. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

21. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assessoria Técnica Acadêmica da Faculdade de Zootecnia da Universidade de São Paulo, sito à Avenida Duque de Caxias Norte, 225 - Campus USP "Fernando Costa", em Pirassununga/SP - e-mail: atca.tfza@usp.br.

ANEXO - PLANO INDIVIDUALIZADO PARA CONCESSÃO DO CLARO DOCENTE

Ensino

O novo docente terá um papel crucial no ensino, tanto na graduação quanto na pós-graduação, ministrando disciplinas obrigatórias e optativas para os cursos de graduação da FZEA e fortalecendo os programas de pós-graduação. Será incentivado a participar ativamente na orientação de alunos de graduação e pós-graduação, iniciando as atividades de ensino na graduação imediatamente após a contratação. No que se refere à pós-graduação, espera-se que o docente esteja envolvido nas atividades de ensino em um ano e engajado na orientação de mestrado em dois anos.

Pesquisa e Inovação

O docente deve possuir qualificação técnica para liderar pesquisas inovadoras em sua área, aproveitando a ótima estrutura já disponível para iniciar suas atividades de pesquisa rapidamente. Será incentivado a colaborar com grupos nacionais e internacionais, visando apoio financeiro de agências públicas ou privadas. Espera-se que, em um ano, o docente submeta propostas de pesquisa a agências oficiais e, em dois anos, obtenha apoio financeiro para suas pesquisas. Quanto às publicações científicas, é esperado que, em dois anos, participe como coautor de pelo menos duas revistas de impacto na área, preferencialmente com circulação internacional. Essas metas visam não apenas ao avanço da pesquisa, mas também à consolidação do docente como contribuinte significativo para o cenário científico internacional.

Cultura e Extensão

Os novos modelos de produção animal baseados em práticas mais eficientes e sustentáveis apresentam grande potencial de aplicação e desenvolvimento em sistemas produtivos de pequeno, médio e grande porte, com alcance regional e global. Espera-se que o docente, ao longo de um ano, ministre palestras em eventos técnico-científicos e, em dois anos, ofereça

um curso de difusão, obtenha credenciamento na CERT para assessoria técnica e realize parcerias com a iniciativa privada contribuindo para o fortalecimento dos vínculos entre academia e comunidade.

EDITAL ATAC/FZEA 30/2024

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE MEDICINA VETERINÁRIA DA FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido na 227ª sessão da Congregação, realizada em 23/05/2024, estarão abertas, pelo prazo de 90 dias, com início às 08 horas (horário de Brasília) do dia 03/07/2024 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 30/09/2024, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicacão Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1244264, com o salário de R\$ 15.498,97 (maio/2024), junto ao Departamento de Medicina Veterinária, na área de conhecimento Melhoramento Genético Animal e Bioinformática, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regulamento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

- Genética de Populações e Genética Quantitativa;

- Parâmetros genéticos: herdabilidade, repetibilidade e correlação genética;

- Endogamia e Parentesco;

- Heterose e estratégias de cruzamentos;

- Resposta à Seleção;

- Seleção utilizando uma ou várias fontes de informação e predição genética com base em modelos Mistos;

- Seleção simultânea para múltiplas características;

- Metodologias para a estimação de componentes de variância no melhoramento animal;

- Seleção genômica e metodologias para a predição dos valores genômicos;

- Associação genômica ampla e estratégias para a identificação de QTLs;

- Integração de informações genômicas na modelagem e predição de características complexas;

- Ferramentas bioinformáticas e estatísticas aplicadas ao melhoramento genético animal.

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regulamento Geral da Universidade de São Paulo e no Regulamento da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao no período acima indicado, devendo o candidato preencher os dados pessoais solicitados e anexar os seguintes documentos:

I - memorial circunstanciado e comprovantes dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II - prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III - prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV - certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;

V - documento de identidade oficial.

VI - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que, neste caso, a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que tenham comprovado a devida quitação por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 7º - No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico pelo sistema constante do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua íntegra (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

§ 11 - No ato da inscrição, o candidato que se autodeclarar preto, pardo ou indígena manifestará seu interesse em participar da pontuação diferenciada prevista no item 11 e seus parágrafos deste Edital.

§ 12 - Para que faça jus à bonificação a candidatos autodeclarados pretos e pardos, o candidato deverá possuir traços fenotípicos que o caracterizem como negro, de cor preta ou parda.

§ 13 - A autodeclaração como preto ou pardo feita pelo candidato que manifestar seu interesse em participar da pontuação diferenciada será sujeita a confirmação por meio de banca de heterodeterminação.

§ 14 - Na hipótese de não confirmação da autodeclaração de pertença racial, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

§ 15 - Para confirmação da autodeclaração do candidato indígena será exigido, no ato da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento do Índio - Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio - Rani de um de seus genitores.

§ 16 - Situações excepcionais poderão ser avaliadas pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento, que poderá admitir a confirmação da autodeclaração do candidato como indígena por meio de, cumulativamente, memorial e declaração de pertencimento étnico inscrita por caciques, taxauas, lideranças indígenas de comunidades, associações e/ou organizações

representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, sob as penas da Lei.

§ 17 - As normas vigentes para apresentação dos documentos referentes à autodeclaração como preto, pardo e indígena, bem como para sua confirmação, estão disponíveis no site da Secretaria Geral da USP (https://secretaria.webhostusp.st.usp.br/?p=12343).

§ 18 - Para fins do inciso III, serão aceitos os documentos listados no art. 209 do Decreto Federal nº 57.654/1966, ficando dispensados de fazer-lo os candidatos do sexo masculino que tiverem completado 45 (quarenta e cinco) anos até o dia 31 de dezembro do ano anterior ao período de abertura de inscrições.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

3. A inscrição deverá ser realizada no prazo de trinta e cinco dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regulamento Geral da USP.

4. O curso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

1º fase (eliminatória) - prova escrita - peso 3

2º fase - II - julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 4

III prova didática - peso 3

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - Na avaliação das provas pela comissão julgadora, será considerada a finalidade externa para a criação da vaga (concessão do claro docente) à qual se destina o presente concurso, disponível no anexo ao presente edital.

4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regulamento Geral da USP.

I - a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III - sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV - durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V - as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI - a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VII - cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

VIII - serão considerados habilitados para a segunda fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

IX - a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5. Ao término da apreciação da prova escrita, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, observada a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos do item 11 deste Edital.

6. Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

7. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único - No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I - produção científica, literária, filosófica ou artística;

II - atividade didática universitária;

III - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV - atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V - diplomas e outras dignidades universitárias.

8. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regulamento Geral da USP.

I - a comissão julgadora, com base no programa do curso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III - a realização da prova far-se-á a 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV - o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V - se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI - quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII - se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

9. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3 e a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos do item 11 deste edital.

10. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

11. Aplicar-se-á pontuação diferenciada aos candidatos pretos, pardos e indígenas, nos termos ora especificados.

§ 1º - A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do concurso público é:

PD = (MCA - MCPPI) / MCPPI

Onde:

- PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas, em cada fase do concurso público, de todos os candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

- MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados, ou seja, os que não atingiram a pontuação mínima referida nos itens 4 e 13 do presente Edital. Entende-se por "ampla concorrência" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

- MCPPI é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.

§ 2º - A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do concurso público é:

MCPPI = (1 + PD) * NSCPPI

Onde:

- NCPPI é a nota final na fase do concurso público, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do candidato na etapa do concurso público, limitada à nota máxima prevista em edital. Ao término da fase de concurso público, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

- NSCPPI é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

§ 3º - Os cálculos a que se referem os §§ 1º e 2º deste item devem considerar duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

§ 4º - A pontuação diferenciada (PD) prevista neste item aplica-se a todos os beneficiários habilitados, ou seja, aos que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido no edital do certame, considerada, para este último fim, a nota simples.

§ 5º - Na inexistência de candidatos beneficiários da pontuação diferenciada entre os habilitados, não será calculada a pontuação diferenciada.

§ 6º - A pontuação diferenciada não será aplicada, no âmbito de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) por maior que a MCA (pontuação média da concorrência APA).

12. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

13. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

14. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

15. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

16. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado - DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.

17. A nomeação do docente aprovado no concurso assim como as demais providências decorrentes serão regidas pelos termos da Resolução nº 2721 de 2016.

18. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

19. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

20. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

21. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Zootecnia da Universidade de São Paulo, sito à Avenida Duque de Caxias Norte, 225 - Campus USP "Fernando Costa", em Pirassununga/SP - e-mail: ataxc.fzaz@usp.br.

ANEXO - PLANO INDIVIDUALIZADO PARA CONCESSÃO DO CLARO DOCENTE

Ensino

O docente contribuirá nas disciplinas de graduação e pós-graduação existentes e será estimulado a criar novas disciplinas, além de ter uma linha de pesquisa estabelecida em melhoramento genético animal, na fronteira da ciência e alinhada aos objetivos de desenvolvimento sustentável da ONU, com visibilidade internacional, trabalhos publicados e parcerias internacionais.

Pesquisa e Inovação

Buscas-se-á um docente que tenha demonstrada capacidade de aprovação de projetos de grande monta na área de seleção genômica, avaliação multômica e análise de grande banco de dados (big data) em agências de fomento como projeto temático FAPESP, bem como participar na formação de recursos humanos qualificados em nível de pós-graduação. Docente integrará imediatamente o GIMAB e a Central Multiusuários de Biologia Molecular e Bioinformática de Pirassununga - BioPira e será o responsável pela área de computação e bioinformática, integrando áreas aplicadas à zootecnia e medicina veterinária de precisão. São atividades para este docente: (1) Aprovação projeto de Pesquisa financiado (em 6 meses); (2) Consolidar parcerias nacionais e internacionais (em 1 ano); (3) Submissão e aprovação de grandes projetos (em até 5 anos).

Cultura e Extensão

O docente deverá ter inserção nacional e internacional na prestação de serviços de avaliações genéticas e análise de dados e outras atividades de extensão, como a difusão dos resultados das pesquisas e novas tecnologias para a sociedade e o setor produtivo, difusão de palestras nacionais e internacionais. O docente deverá conhecer e entender as necessidades das cadeias de produção de alimentos orgânicos animal das principais espécies, desde o produtor até o consumidor final, com o intuito de atender as necessidades e gerar maior valor por meio das tecnologias, informação e serviços para a agroindústria com o intuito de satisfazer a demanda do consumidor e da sociedade. São atividades esperadas: (1) ministiar palestras de difusão nacionais (em 6 meses); (2) credenciamento CERT e realização de assessoria técnica via fundação (em 1 ano); (3) parcerias público privadas com empresas de genética animal (em até 2 anos).

INSTITUTO DE ARQUITETURA E URBANISMO

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
INSTITUTO DE ARQUITETURA E URBANISMO
Edital IAU-ATAc 02/2024 - Professor temporário na área de Arquitetura, Urbanismo e Tecnologia publicado no D.O.E. de 28/05/2024.

COMUNICADO 1:

Edital de Aprovação das inscrições e Comissão de Seleção do Edital IAU-ATAc nº 02/2024.

O Presidente do Conselho Técnico Administrativo (CTA) do Instituto de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, APROVOU em referendo daquele colegiado em 24/06/2024 os pedidos de inscrição dos(as) candidatos(as), por ordem de inscrição: sendo [A] - ampla concorrência e [PPI] - Autodeclarado PPI, com opção de pontuação diferenciada:

- 1. Rodolfo José Viana Sertori [A]
- 2. Thais Bianca Rosanelli Bortolotto [A]
- 3. Rita Cristina Ferreira [A]
- 4. Angélica Dayane Sena de Oliveira Lima [PPI]
- 5. Gilson Piqueres Garcia [A]

o Processo Seletivo para a contratação de 1 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1), com jornada de 12 horas semanais, junto à Área de Arquitetura, Urbanismo e Tecnologia, objeto do Edital IAU-ATAc nº 02/2024, publicado no D.O.E. de 28/05/2024.

Na mesma ocasião foram aprovados ad referendum daquele colegiado, os nomes dos membros que compoerão a Comissão de Seleção:

- Membros Titulares:
1) Profª Drª Kelen Almeida Dornelles (IAU-USP) - Presidente;
2) Prof. Dr. Jorge Munaiar Neto (EESC-USP);
3) Profª Drª Anália Maria Marinho de Carvalho Amorim (FAU-USP).

Membros suplentes:

- 1) Prof. Dr. Lúcia Zanin Shimbo (IAU-USP); - suplente da Presidente;
- 2) Prof. Dr. Bruno Luis Daminelli (IAU-USP);
- 3) Prof. Dr. Javier Mazariques Pablos (IAU-USP);
- 4) Profª Drª Sheyla Mara Baptista Serra (UFSCar);
- 5) Prof. Dr. José da Costa Marques Neto (UFSCar);
- 6) Prof. Dr. José Carlos Paliari (UFSCar);
- 7) Prof. Dr. José Eduardo Baraveli (FAU-USP);
- 8) Prof. Dr. Caio Santo Amore de Carvalho (FAU-USP);
- 9) Prof. Dr. Ariovaldo Denis Granja (UNICAMP).

INSTITUTO DE PSICOLOGIA

Homologação do relatório final Doutor
Edital IP nº 07/2023

A Congregação do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo, em sua 563ª sessão ordinária, realizada em 24/06/2024, homologou o relatório final da Comissão Julgadora que, em 21/06/2024, indicou o candidato DANIEL VIANA ABS DA CRUZ, para preencher o claro/cargo nº 1008676 de Professor Doutor junto ao Departamento de Psicologia Social e do Trabalho, na Área de conhecimento Socialização em Ambiente Virtual, conforme Edital IP nº 07/2023 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 31/07/2023. A Comissão Julgadora esteve assim constituída: Prof.ª Dr.ª Belinda Piltcher Haber Mandelbaum, Professora titular do Departamento de Psicologia Social e do Trabalho, do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo; Prof. Dr. Antônio Euzébio Filho, Professor Doutor do Departamento de Psicologia Social e do Trabalho, do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo, Prof. Dr. Deivison Mendes Faustino, Professor do Departamento de Saúde Educação e Sociedade e do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Políticas Sociais da Universidade Federal de São Paulo; Prof.ª Dr.ª Rachel Gouveia Passos, Professora Adjunta lotada no Departamento de Métodos e Técnicas da Escola de Serviço Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro e Prof.ª Ana Paula Soares da Silva, Professora Livre-Docente da Universidade de São Paulo e atua no curso de Psicologia e no Programa de Pós-Graduação.

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

Realizou-se entre os dias 17/06/2024 e 21/06/2024, no Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo, o Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) Cargo de Professor Doutor, Referência: MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), Claro/Cargo Nº 1008676, junto ao Departamento de Psicologia Social e do Trabalho, na área de conhecimento Socialização e Interação em Ambiente Virtual para o qual se inscreveram os candidatos: Beethoven Hortencio Rodrigues da Costa, Manoel de Lima Acioli Neto, Carla Campana, Luis Fernando Torres, Mateus Franzetti Paul Gruda, Fabio Montalvão Soares, Douglas Rossi Ramos, Luciana Daddico, Marina Martins Bialer, Valéria Nanci Silva, Paulo Antônio de Campos Beer, Leonardo Ader Elwing Goldberg, Augusto Dutra Galery, Fatima Regina Machado, Deborah Karolina Perez, Rilza Xavier Marigliano, Vanessa Louisa Batista, Daniel Viana Abs da Cruz, Patricia da Prado Ferreira, Roosevelt Vilar Lobo de Souza, Mariana Luciano Afonso.

A Comissão Julgadora, aprovada pela Congregação, foi a seguinte: MEMBROS TITULARES: Prof.ª Dr.ª Belinda Piltcher Haber Mandelbaum, Professora titular do Departamento de Psicologia Social e do Trabalho, do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo; Prof. Dr. Antônio Euzébio Filho, Professor Doutor do Departamento de Psicologia Social e do Trabalho, do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo, Prof. Dr. Deivison Mendes Faustino, Professor do Departamento de Saúde, Educação e Sociedade e do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Políticas Sociais da Universidade Federal de São Paulo; Prof.ª Dr.ª Rachel Gouveia Passos, Professora Adjunta lotada no Departamento de Métodos e Técnicas da Escola de Serviço Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro e Prof.ª Ana Paula Soares da Silva, Professora Livre-Docente da Universidade de São Paulo e atua no curso de Psicologia e no Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto (FFCLR-USP). MEMBROS SUPLENTEs: Prof.ª Dr.ª Leticia Maria Costa da Nóbrega Cesarino, Professora Adjunta no Departamento de Antropologia e no Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social (PPGAS) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), Prof. Dr. Rogério da Costa Santos, Assistente Doutor da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, Vice - Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Semiótica, Prof.ª Dr.ª Maria Cristina Gonçalves Vicentin, Professora Doutora do Departamento de Psicologia Social e do Trabalho, do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo; Prof. Dr. Luca Belli, Professor em tempo integral da FGV Direito Rio e pesquisador associado no Centro de Direito Público Comparado da Universidade Paris 2; Prof.ª Dr.ª Ivleise Fortim de Campos, professora da Faculdade de Ciências Humanas e da Saúde da PUC-SP nos cursos de graduação em Psicologia e de Bacharelado em Jogos Digitais. Prof. Dr. Álvaro Augusto Comin, Professor do Departamento de Sociologia da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, Prof. Dr.ª Inês Hennigen é professora aposentada do Instituto de Psicologia/UFRRGS, sendo atualmente docente convidada no Programa de Pós-graduação em Psicologia Social e Institucional. Tem experiência na área de Psicologia, com ênfase em Psicologia Social e Psicologia e Educação; Prof.ª Dr.ª Carolina Parreiras Silva - FFLCH USP - coordenadora de projeto Jovem Pesquisador da Fapesp no Departamento de Antropologia da USP e também do Leticor - Laboratório Etnográfico de Estudos Tecnológicos e Digitais. Pesquisadora colaboradora do departamento de Antropologia da USP e do PPGAS - USP; Prof.ª DR.ª Adriane Roso - UFSM - Professora Associada (Tempo Integral) e ex-Presidente do Programa de Doutorado e Mestrado em Psicologia. Além disso, professora em Estudos de Gênero (Especialização). Dando cumprimento às disposições legais que regem a realização e o julgamento do concurso, a Comissão Julgadora apresenta o seguinte relatório:

Dia 17 de junho de 2024 - segunda-feira - Auditório Carolina Bori - Bloco G - Instituto de Psicologia - USP

Às 8h do dia dezessete de junho de dois mil e vinte e quatro reuniu-se na sala 30, do Bloco G do Instituto de Psicologia a Comissão Julgadora designada para o presente concurso, composta pelos seguintes membros: Prof.ª Belinda Piltcher Haber Mandelbaum, Professora titular do Departamento de Psicologia Social e do Trabalho, do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo; Prof. Dr. Antônio Euzébio Filho, Professor Doutor do Departamento de Psicologia Social e do Trabalho, do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo, Prof. Dr. Deivison Mendes Faustino, Professor do Departamento de Saúde, Educação e Sociedade e do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Políticas Sociais da Universidade Federal de São Paulo; Prof.ª Dr.ª Rachel Gouveia Passos, Professora Adjunta lotada no Departamento de Métodos e Técnicas da Escola de Serviço Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro e Prof.ª Ana Paula Soares da Silva, Professora Livre-Docente da Universidade de São Paulo e atua no curso de Psicologia e no Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto (FFCLR-USP). A Comissão Julgadora iniciou os trabalhos, com base no programa publicado no Edital de Abertura. A Comissão Julgadora elaborou a lista de pontos da Prova Escrita, da qual deu ciência aos candidatos.

LISTA DE PONTOS PARA A PROVA ESCRITA

1. A psicologia social na compreensão e intervenção no ambiente virtual: aspectos históricos e novas tendências; 2. Desigualdade, interseccionalidade e mobilização comunitária no uso das redes digitais;

- 3. Métodos, técnicas e desafios éticos da pesquisa em psicologia social mediada pela internet;
- 4. Aplicativos sociais; privacidade e impacto na interação afetiva e-sexual;
- 5. Socialização: transformações no tempo e no espaço no ambiente virtual;
- 6. Abordagem psicossocial do treinamento digital: resposta às estratégias de dominação na internet;
- 7. A contribuição da psicologia social na promoção e garantia de direitos no ambiente virtual: marcos regulatórios, segurança, privacidade e acesso à internet;
- 8. A psicologia social na compreensão do impacto dos jogos virtuais;
- 9. Psicologia social e as novas tecnologias digitais de alienação e de persuasão;
- 10. Psicologia social e mundo do trabalho no ambiente virtual.

Os candidatos tomaram ciência da lista de pontos da prova escrita e receberam cópia do cronograma de atividades da 1ª fase do concurso.

Dia 18 de junho de 2024 - terça-feira - Sala 29 - Bloco B - Instituto de Psicologia - USP

Às 8h40 do dia dezoito de junho de dois mil e vinte e quatro (vinte e quatro horas após a ciência dos pontos), na sala 29 do Bloco B do Instituto de Psicologia da USP reuniram-se a Comissão Julgadora e os candidatos para efetuar o sorteio do ponto para a Prova Escrita. Foi sorteado o ponto nº 10. Psicologia social e mundo do trabalho no ambiente virtual. A Senhora Presidente, após transmitir instruções referentes a prova, distribuiu folhetos devidamente rubricados aos candidatos, que passaram a dispor sobre o ponto sorteado. Durante sessenta minutos, após o sorteio do ponto, os candidatos puderam ter acesso a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos para consulta, nos termos da legislação em vigor. Às 13h40, ocorreu o término da Prova Escrita. Às 14h00, no auditório Carolina Bori, do Bloco G, perante a Comissão reunida, os candidatos procederam à leitura pública da Prova Escrita. Terminadas as leituras, a Comissão Julgadora atribuiu notas às provas. Diante das notas, foram habilitados para participar da segunda fase do Concurso os candidatos: Mateus Franzetti Paul Gruda, Paulo Antonio de Campos Beer, Fatima Regina Machado, Deborah Karolina Perez e Daniel Viana Abs da Cruz. Proclamado publicamente o resultado da primeira fase e divulgado o calendário das demais provas, a Comissão Julgadora deu por encerrados os trabalhos da fase eliminatória do presente concurso.

Dia 19 de junho de 2024 - quarta-feira - Sala 13 - Bloco F - Instituto de Psicologia - USP

Às 9h09 do dia dezoito de junho de dois mil e vinte e quatro, no Auditório Carolina Bori, Bloco G, do Instituto de Psicologia da USP, os candidatos do Grupo 1, tomaram ciência da lista de pontos da prova didática, com os quais anuíram

LISTA DE PONTOS PROVA DIDÁTICA - GRUPO 1

- 1. A psicologia social na compreensão e intervenção no ambiente virtual: aspectos históricos e novas tendências;
- 2. Desigualdade, interseccionalidade e mobilização comunitária no uso das redes digitais;
- 3. Métodos, técnicas e desafios éticos da pesquisa em psicologia social mediada pela internet;
- 4. Aplicativos sociais; privacidade e impacto na interação afetiva e-sexual;
- 5. Socialização: transformações no tempo e no espaço no ambiente virtual;
- 6. Abordagem psicossocial do treinamento digital: resposta às estratégias de dominação na internet;
- 7. A contribuição da psicologia social na promoção e garantia de direitos no ambiente virtual: marcos regulatórios, segurança, privacidade e acesso à internet;
- 8. A psicologia social na compreensão do impacto dos jogos virtuais;
- 9. Psicologia social e as novas tecnologias digitais de alienação e de persuasão;
- 10. Interação em redes sociais e a cultura digital.

Foi sorteado o seguinte ponto para a prova didática: Ponto 9 "Psicologia social e as novas tecnologias digitais de alienação e de persuasão." Os candidatos foram orientados a respeito das normas para a realização da prova didática, momento em que foram esclarecidas todas as dúvidas.

Às 13h30 horas, foi dada a ciência da lista de pontos da prova didática do grupo 2.

- 1. A psicologia social na compreensão e intervenção no ambiente virtual: aspectos históricos e novas tendências;
- 2. Desigualdade, interseccionalidade e mobilização comunitária no uso das redes digitais;
- 3. Métodos, técnicas e desafios éticos da pesquisa em psicologia social mediada pela internet;
- 4. Aplicativos sociais; privacidade e impacto na interação afetiva e-sexual;
- 5. Socialização: transformações no tempo e no espaço no ambiente virtual;
- 6. Abordagem psicossocial do treinamento digital: resposta às estratégias de dominação na internet;
- 7. A contribuição da psicologia social na promoção e garantia de direitos no ambiente virtual: marcos regulatórios, segurança, privacidade e acesso à internet;
- 8. A psicologia social na compreensão do impacto dos jogos virtuais;
- 9. Psicologia social e as novas tecnologias digitais de alienação e de persuasão;
- 10. Interação em redes sociais e a cultura digital.

Foi sorteado o ponto 2 "Desigualdade, interseccionalidade e mobilização comunitária no uso das redes digitais." Os candidatos foram orientados a respeito das normas para a realização da prova didática, momento em que foram esclarecidas todas as dúvidas.

Dia 20 de junho de 2024 - quinta-feira - Sala 13 - Bloco F - Instituto de Psicologia - USP

Às 09h09min do dia dezoito de junho de dois mil e vinte e quatro, na sala 13, Bloco F do Instituto de Psicologia da USP

foi iniciada a prova didática do candidato Mateus Franzetti Paul Gruda que passou a dispor sobre o ponto sorteado com a antecedência regimental de vinte e quatro horas. A prova obedeceu ao tempo regulamentar, tendo sido efetuada em 58 (cinquenta e oito) minutos.

Dia 21 de junho de 2024 - sexta-feira - Sala 13 - Bloco F - Instituto de Psicologia - USP

Às 08h00 teve início a arguição do memorial dos candidatos.

Mateus Franzetti Paul Gruda, Paulo Antônio de Campos Beer, Fatima Regina Machado, Deborah Karolina Perez e Daniel Viana Abs da Cruz foram arguidos por todos os membros da Comissão Julgadora e responderam às questões que foram formuladas. Terminadas as arguições dos memoriais dos candidatos, a Comissão Julgadora procedeu ao julgamento das provas.

Com base nas notas atribuídas pelos Examinadores, proclamadas em sessão pública, e de acordo com as médias ponderadas, o candidato Daniel Viana Abs da Cruz foi indicado por maioria da Comissão Julgadora e o seu nome será proposto à Congregação do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo para preencher o cargo em concurso.

INSTITUTO DE QUÍMICA

INSTITUTO DE QUÍMICA
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

COMUNICADO

Processo Seletivo para a Contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (Professor Doutor), em jornada de 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Química Fundamental do Instituto de Química da Universidade de São Paulo/Área do conhecimento de ENSINO DE QUÍMICA, conforme Edital ATAC212024/iquisp, publicado no Diário Oficial do Estado de 06/05/2024, Seção II, página 165.

O Conselho Técnico Administrativo do IQ aprovou, em reunião de 24/06/2024, a aceitação das inscrições dos seguintes candidatos: 1 - MELINA MURGELE GUIMARÃES(AC); 2 - CAIO RICARDO FAIAO DA SILVA(PPI); 3 - MAYARA DE CARVALHO SANTOS(AC); 4 - ALEXANDRE AIZAWA(AC) E 5- TATIANA ARAUJO PEREIRA(PPI). Para o referido processo seletivo, não houve inscrição indeferida. Na mesma reunião, o CTA aprovou a composição da Comissão de Seleção do Processo Seletivo, assim constituída: Membro Titular do Departamento de Química Fundamental: Prof. Dr. Guilherme de Andrade Marson - Presidente; Membros Suplentes do Departamento de Química Fundamental: Profa. Dra. Maria Eunice Ribeiro Marcondes; Membros Titulares Externos: Prof. Dr. Bayardo Baptista Torres - Departamento de Bioquímica - IQ-USP; Prof. Dr. João Batista dos Santos Jr. - Professor Associado - UFSCar; Membros Suplentes Externos: Prof. Dr. Agnaldo Arroio - Professor Associado - Faculdade de Educação-USP; Prof. Dr. Marcelo Giordan Santos - Professor Titular - Faculdade de Educação-USP; Prof. Dr. Paulo Rogério Miranda Correia - Professor Associado - EACH-USP; Profa. Dra. Maira Helena Altarugio - Professora Adjunta - UFABR; Prof. Dr. Reginaldo Alberto Meloni - Professor Associado - UFSCar.

INSTITUTO DE QUÍMICA
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Edital ATAC212024/iquisp
CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS - PROFESSOR LIVRE-DOCENTE

Concurso público de provas e títulos para a obtenção do título de Livre-Docente, área do conhecimento de BIOQUÍMICA E BIOLOGIA MOLECULAR, junto ao Departamento de Bioquímica do Instituto de Química da Universidade de São Paulo (Edital ATAC/072024/iquisp), publicado no D.O.E. de 14/03/2024, Seção III, às fols 197.

Terá início no dia 03 de setembro de 2024, às 08h, na Sala de Defesa de Teses do Bloco 6 - Superior - do Instituto de Química, à Av. Prof. Lineu Prestes, 748, o concurso público de títulos e provas para concessão do título de Livre Docente junto ao Departamento de Bioquímica, na área de conhecimento de BIOQUÍMICA E BIOLOGIA MOLECULAR, regido pelo Edital ATAC/072024/iquisp, publicado no D.O.E. de 14/03/2024, Seção III, às fols 197. CANDIDATA INSCRITO: DR. FLAVIA VISCHI WINCK. A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes membros: MEMBROS PERTENCENTES AO IQ - (Titulares) Prof. Dr. Pio Colepocolo Neto - Prof. Titular (presidente); Prof. Dr. Carlos Takeshi Hotta - Prof. Associado; MEMBROS EXTERNOS AO IQ - (Titulares) - Profa. Dra. Mariana Cabral de Oliveira - Profa. Titular - IB-USP; Prof. Dr. Adalberto Pessoa Junior - Prof. Titular - FCF-USP; Profa. Dra. Marie-Anne van Sluys - Profa. Titular - IB-USP; Suplentes do IQ - Prof. Dr. Fabio Luis Forti - Prof. Associado; Profa. Dra. Mair Cleide Sogayar - Profa. Titular (Profa. Colaboradora Senior), Suplentes Externos ao IQ - Prof. Dr. Eduardo Galembek - Prof. Associado - UNICAMP; Prof. Dr. Marcos Silveira Buckenridge - Prof. Titular - IB-USP; Prof. Dr. Ricardo Zorzetti Nicolletto Vianco - Prof. Associado - FFLCH-USP; Prof. Dr. Carlos Alberto Labate - Prof. Titular - ESALQ-USP; Prof. Dr. Gonçalo Amarante Guimarães Pereira - Prof. Titular - UNICAMP. Ficam, pelo presente edital, convocadas a candidata e a Comissão Julgadora acima mencionada.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE ENFERMAGEM

EDITAL
A Direção da Faculdade de Enfermagem, através da Secretaria Geral, torna público o Processo Seletivo Sumário para admissão em caráter emergencial, por tempo determinado, de Professor Doutor, no nível MS-3.1, em RTP (Regime de Turno Parcial - 12 horas semanais), da Carreira do Magistério Superior, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, na área de Enfermagem na Saúde da Mulher e do Recém-Nascido, para as disciplinas EN605 - Enfermagem na Atenção Integrada à Saúde da Mulher e EN676 - Assistência de Enfermagem à Saúde da Mulher e Recém-nascido, junto ao Conselho Integrado da Faculdade de Enfermagem da Universidade Estadual de Campinas.

- 1. DA FUNÇÃO
- 1.1. O processo seletivo sumário se destina ao preenchimento de 01 (uma) vaga temporária de Professor Doutor, nível MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior, bem como as que vierem a surgir na Universidade, na mesma área, conforme a Deliberação CAD-A-03/18, durante o prazo de validade do processo.
- 1.2. Requisitos: ser portador do título de Doutor de validade nacional.
- 1.3. Salário de Professor Doutor - nível MS-3.1 em RTP: R\$ 2.686,63- MS-3.1 Professor Doutor I (referência junho/2024).
- 1.4. A admissão se dará pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho e pelo Regime Geral de Previdência Social, nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal.
- 1.5. A admissão se dará com fundamento no inciso III - licença maternidade ou licença adoção do artigo 11º da Deliberação CAD-A-03/18, por prazo determinado de 180 dias, ou até o retorno do docente substituído, o que ocorrer primeiro.
- 1.5.1. O prazo de admissão poderá ser prorrogado uma única vez, podendo atingir o prazo máximo total de 02 (dois) anos de contratação.
- 1.6. A carga horária semanal é de 12 (doze) semanas de trabalho, podendo variar para os períodos diurno, noturno ou misto.